



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM 089 / 2017

Institui, no Calendário Oficial de Divinópolis, o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Reciclável e dá outras providências

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 05 de Junho como o “Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis”, a ser incluído no Calendário Oficial do Município, em homenagem a todos os catadores de recicláveis em nosso Município, pela sua contribuição para a sustentabilidade e a preservação ambiental.

Art. 2º Na semana em que ocorrerem as comemorações do meio ambiente, o Município promoverá ações que possam valorizar a categoria e conscientização da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

Trata-se de uma homenagem a todos os trabalhadores que desempenham um papel importante na preservação do meio ambiente e tem relevância do ponto de vista econômico, porque movimenta um comércio que incrementa a economia. São muitas famílias que são sustentadas através desta atividade, gerando muitos empregos diretos e indiretos.

Um trabalho muito digno que precisa ser reconhecido por toda a sociedade, que sensibilizados certamente darão uma maior contribuição nos processos das coletas seletivas, separando lixo seco (recicláveis) do lixo molhado (destino aterro sanitário).

Conto com o apoio nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
PSD